



Estado do Rio Grande do Norte

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO FERNANDO

Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ) 08.221.137/0001-88

PODER LEGISLATIVO

Projeto De Resolução nº 01/2023

Revoga o Parágrafo Único do art. 2º e acrescenta os §§ 1º e 2º, ao artigo 2º, do Regimento Interno (Resolução nº 014 de 01 de outubro de 1993) e dá outras providências.

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO FERNANDO – RN faz saber que esta aprovou e eu, na qualidade de seu Presidente, promulgo a seguinte Resolução:

Art. 1º - Fica revogado, o parágrafo único do art. 2º do Regimento Interno, que passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 2º (...):

Parágrafo Único (Revogado).

Art. 2º - Acrescenta-se o §1º, ao artigo 2º, do Regimento Interno, com a seguinte redação:

Art. 2º (...):

§1º Comprovada a impossibilidade de acesso ao recinto da Câmara, ou outra causa impeditiva de sua utilização, as sessões poderão ser realizadas em outro local, a critério da Mesa Diretora.

Art. 3º - Acrescenta-se o §2º, ao artigo 2º, do Regimento Interno, com a seguinte redação:

Poder Legislativo – São Fernando - RN

Rua Capitão João Florêncio nº 45 – Centro, São Fernando-RN



Estado do Rio Grande do Norte

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO FERNANDO

Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ) 08.221.137/0001-88

PODER LEGISLATIVO

Art. 2º (...):

§1º(...);

§2º A Câmara Municipal poderá realizar no período ordinário, fora do recinto da Câmara, Sessões Itinerantes nos bairros e comunidades rurais do município de São Fernando/RN, sendo no máximo 12 (doze) sessões por ano.

Art. 4º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

CÂMARA MUNICIPAL, em São Fernando, 18 de outubro de 2023.

Misael Bruno de Araújo Silva

Vereador - Presidente

Lido(a) no Expediente da Sessão realizada na data subscrita e encaminhado(a) para a(s) competente(s) Comissão (ões)

Sala das Sessões, 18 / 10 / 23

Secretário

APROVADO em única discussão

por Unanidade dos edis presentes

Sala das Sessões, 18 / 10 / 23

Secretário

Poder Legislativo – São Fernando - RN

Rua Capitão João Florêncio nº 45 – Centro, São Fernando-RN



Estado do Rio Grande do Norte

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO FERNANDO

Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ) 08.221.137/0001-88

PODER LEGISLATIVO

JUSTIFICATIVA

O Programa "Câmara Itinerante" visa levar a Câmara Municipal ao cidadão, promovendo o contato direto do Vereador com a população, integrando o Poder Legislativo e a comunidade, abrindo assim uma perspectiva de trabalharem juntos a partir da discussão comum dos problemas que envolvem o Município, na busca de soluções para as dificuldades locais.

O programa propiciará ao vereador, conhecer de perto o comportamento dos munícipes de cada localidade, suas reações, opiniões e suas deficiências, onde poderão ser efetivados os devidos encaminhamentos e ações em benefício de cada comunidade.

O Programa oferece também a oportunidade para que a população fiscalize o trabalho do vereador e participe de debates.

São estas as razões para a apresentação deste Projeto de Resolução nº ____/2023.

Poder Legislativo – São Fernando - RN

Rua Capitão João Florêncio nº 45 – Centro, São Fernando-RN